

Portaria nº 030, de 04 de março de 2026.

“Retifica a Portaria nº 091, de 1º de julho de 2024, que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **Cláudia de Sousa Vieira Albernaz**, Consoante Decisão Judicial nº 5788656-29.2024.8.09.0100, que tramitou no TJGO”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal 3.598/2013 e tendo em vista o que consta no processo nº 2024009970/2026007057,

RESOLVE:

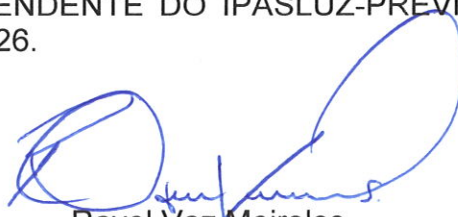
Art. 1º - **Retificar a Portaria nº 091, de 01.07.2024**, conforme Dispositivo Sentencial nos autos do **Processo nº 5788656-29.2024.8.09.0100**, que tramitou no TJGO, **para nela constar a Gratificação Diretor Escolar Incorporada 50%**, à servidora **CLÁUDIA DE SOUSA VIEIRA ALBERNAZ**, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 5.219,80
Triênio (7%x10)	R\$ 3.653,86
Gratificação de Diretor Escolar Incorporada 50%	R\$ 2.609,90
Total	R\$ 11.483,56

Art. 2º - Todos os demais termos constantes na portaria de concessão de aposentadoria permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02.03.2026**.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2026.



Ravel Vaz Meireles
Superintendente